



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1216 - 31 de janeiro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais

Aplicadas: Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	16
SUGEPE	51
CORREGEDORIA SECCIONAL	67
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	70
COMISSÕES	74

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3098 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001873/2023-80

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 31 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 31 de janeiro de 2023, conforme listados no [Anexo](#) deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 14:17)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3098**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **b7f380c9f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 130/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001755/2023-71

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 01/02/2023, o servidor RAFAEL REIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1680237, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Agência de Inovação e em exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC, para lotação no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e exercício na Divisão Acadêmica do CCNH, sem contrapartida. Protocolo: 23006.001506/2023-86.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 14:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **130**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação:

f455bf4d01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 131/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001801/2023-32

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA, SIAPE 1563971, da função gratificada de Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 14:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **a3bc6d636f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 134/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001805/2023-11

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCILEIA APARECIDA DE PAULA, SIAPE 1941059, para a função gratificada de Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 14:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **eee7391555**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 148/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001912/2023-49

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINA GABAS STUCHI, SIAPE 1493200, do cargo de direção de Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-2, a contar de 31 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 15:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **fc65093be4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 149/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001913/2023-93

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor FABIO HENRIQUE BITTES TERRA, SIAPE 1675686, para o cargo de direção de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-2, a contar de 2 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 15:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:

4260f24da6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 150/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001924/2023-73

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 01/02/2023, a servidora ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS, matrícula SIAPE nº 2534593, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e em exercício na Divisão Administrativa do CCNH, para lotação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e exercício na Divisão Administrativa da PROEC, sem contrapartida.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 16:20)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **150**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **2b14c4e573**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 9/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001939/2023-31

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

No [Edital nº 3/2023 - PROEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº. 1213, de 20 de janeiro de 2023, página 30](#), referente ao Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC), retifica-se o **período de inscrição (manifestação de interesse)**.

Onde se lê:

12. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2023

Leia-se:

12. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 20 de janeiro às 12h00 do dia 01 de fevereiro de 2023

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 17:05)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **ecd162cea6**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3085 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001458/2023-26

Santo André-SP, 24 de janeiro de 2023.

Formaliza a designação dos coordenadores e vice-coordenadores de cursos de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174);
- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a designação dos seguintes coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de especialização *lato sensu*, turmas UAB 2023:

I - Ensino de Ciências - Anos finais do ensino fundamental - Ciência é Dez: Evonir Albrecht - SIAPE1054677 (coordenador) e Katia Franklin Albertin Torres - SIAPE 1838179 (vice-coordenadora);

II - Educação Especial e Inclusiva: Graciela de Souza Oliver - SIAPE 1753382 (coordenadora) e Luiz Renato Martins da Rocha - SIAPE 1044101 (vice-coordenador);

Art. 2º O mandato do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 11:45)
JOAO PAULO GOIS
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3085**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **fee4524996**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001917/2023-71

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 15:21)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **eee3f8acae**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Edital PROPG, de 30 de janeiro de 2023.

*Edital de Eleições para Representante
Discente da Comissão Disciplinar
Discente da Pós-Graduação Stricto
Sensu.*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório CONSUNI nº173, de 25 de fevereiro de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 823, de 01 de março de 2019.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, professor João Paulo Gois (presidente), a discente de pós-graduação Melina Macedo de Souza e a servidora Tálita Roberta D'Arruda, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.2.** Em consideração ao artigo 2º do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, será eleito pelos seus pares um representante do corpo discente de pós-graduação *stricto sensu* e seu respectivo suplente, para o mandato de um ano.
- 1.3.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC, sendo que será empossado aquele que obtiver o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.4.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br.

- 2.2.** Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver rasurada ou preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.3.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.4.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br no prazo de um (01) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1.** O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 01 a 10 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições	13 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso	14 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	15 de fevereiro de 2023
Campanha eleitoral	16 a 17 de fevereiro de 2023
Eleições	23 de fevereiro de 2023
Apuração dos votos	24 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso	27 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado	28 de fevereiro de 2023

- 4.2.** Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.
- 4.3.** A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4.** Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em apenas um (01) candidato com seu respectivo suplente.
- 4.5.** Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.
- 4.6.** Havendo apenas um (01) candidato inscrito, este estará automaticamente eleito, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1.** A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.
- 5.2.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados para o e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br, no prazo de um (01) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.3.** O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até dez (10) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.4.** Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE
DA PÓS-GRADUAÇÃO

Santo André, ____ de _____ de 2023.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____
regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação
em _____ e _____
_____, R. A. nº _____ regularmente matriculado (a) no programa de pós-
graduação em _____ solicitamos nossa inscrição
para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão Disciplinar Discente da Pós-
Graduação.

Estamos cientes dos termos do edital PROPG que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular () _____ e-mail: _____

Suplente: celular () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato (a) titular

Assinatura candidato (a) suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 13/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001684/2023-15

Santo André-SP, 26 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 10:47)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **53926592ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Ingresso 2023.2

Normas do Processo Seletivo para Ações Estratégicas do Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-FIS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso, seleção e classificação de candidatos para atribuição de bolsas no **segundo quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação de candidatos **elegíveis para concorrer em 3 (três) Ações Estratégicas do PPG-FIS**, descritas abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa após análise de todos os candidatos inscritos.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item **4**).

1.3. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item **4.4** e no item **5** desse edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário das diversas etapas para esta seleção de ingresso é:

Prazo de inscrição	27/02/2023 a 26/03/2023
Análise das inscrições	27/03/2023 a 30/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31/03/2023

Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03/04/2023 a 05/04/2023
Resultado dos recursos das inscrições	06/04/2023
Processo de classificação	10/04/2023 a 15/04/2023
Divulgação do resultado parcial	16/04/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	17/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do resultado final	20/04/2023
Matrícula em disciplinas e início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

a) **15 (quinze)** vagas para o curso de Mestrado;

b) **15 (quinze)** vagas para o curso de Doutorado.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 15 candidatos inicialmente classificados em cada curso.

3.3. Das 15 (quinze) vagas oferecidas para ingresso em ambos os cursos de mestrado e doutorado, 05 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados **pretos ou pardos**, 05 (cinco) vagas serão reservadas para candidatas do **sexo feminino** e 05 (cinco) vagas serão reservadas para concorrência geral de candidatos que indicarem um orientador da lista de docentes disponíveis para orientação no **Anexo I**, com manifestação explícita de concordância do mesmo conforme o item **4.6**.

§1º Os candidatos autodeclarados **pretos ou pardos** concorrerão a bolsas de mestrado ou doutorado que o PPG-FIS teve aprovadas no Edital de Ações Afirmativas Carrefour (https://cdn.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR_22_BOLSAS/arquivos/CARREFOUR_EDITAL_DE_SELECAO__27JUL20221.PDF), cuja atribuição ficará sujeita aos critérios e calendário de disponibilização das mesmas estabelecidos pela gestora do referido edital.

§2º Caso não haja candidatas aprovadas para preencher todas as vagas reservadas às candidatas do **sexo feminino**, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da **concorrência geral**.

3.4. Serão oferecidas 5 (cinco) **sobrevagas** tanto no curso de mestrado como no de doutorado, sendo reservadas 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararem:

- I. Indígenas;
- II. Quilombolas;
- III. Pessoas com deficiência (PCD);
- IV. Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

Parágrafo único: As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido nos cursos de mestrado e doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (**arquivos PDF**). A falta, inadequação ou ilegibilidade de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item **2** deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);
- II. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar **completo** do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);
- VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.3.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula.

Parágrafo único: o diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.4. O candidato que pretende concorrer com nota(s) de EUF nesta seleção deve informar, no ato da inscrição, seu(s) número(s) de inscrição no EUF inclusive, se for o caso, de exame em andamento cujo resultado ainda não tenha sido divulgado.

4.5. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, o prévio contato e a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (lista completa por linha de pesquisa na página: <http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores#porlinhadepesquisa>).

Parágrafo único: Candidatos à **concorrência geral** (item 3.3) somente poderão indicar um orientador constante da lista no Anexo I, sob pena de desclassificação em caso contrário.

4.6. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, que o orientador indicado conforme o item 4.5 manifeste sua concordância através de e-mail enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: “Aceite de Orientação – Nome do Candidato”, podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.7. O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) preenchidas e assinadas por ex-orientadores, ex-professores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (arquivo PDF) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: “Recomendação – Nome do Candidato”.

Parágrafo único: O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item 4.6) não deverá encaminhar também carta de recomendação.

4.9. É responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação sejam enviadas dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.1 pelos respectivos solicitados, de acordo com os itens 4.6 e 4.8.

4.10. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição (item **2.1**).

4.12. Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados para a matrícula**, devendo o candidato aprovado providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e de demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13. Os candidatos que desejarem concorrer às **reservas de vagas ou sobrevagas** deverão selecionar sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4.14. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **indígenas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.15. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **quilombolas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.16. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas com deficiência (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º Candidaturas à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único: Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de edições anteriores do EUF realizadas até três anos antes da publicação do presente edital.

5.4. A nota obtida na edição do EUF com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item **5.3**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A **ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo** do Programa será dividida em dois grupos, cada um formado por candidatos aprovados classificados em ordem decrescente

de nota final: **Grupo A** (alta prioridade), candidatos que indicaram pelo menos um número de inscrição de EUF válido, seguidos pelo **Grupo B** (baixa prioridade), candidatos aprovados que não realizaram EUF ou não indicaram um número de inscrição de EUF válido.

Parágrafo único: Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo A.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo A); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos A e B); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos A e B).

§ 1º Cada avaliador atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato, por avaliador, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (II) histórico e Curriculum Vitae – peso 7 (sete); (III) cartas de motivação e recomendação – peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo A, será considerado na classificação o maior percentil em que o candidato foi classificado nas edições válidas do EUF indicadas, sendo que para fins de classificação será atribuído o valor ‘percentil’ x 10.00 como nota EUF normalizada.

§ 4º Para os candidatos do Grupo A, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas, por avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo B, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas, por avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Para serem aprovados nesta seleção de ingresso, a média final dos candidatos deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para o Grupo A, e 8,50 (oito vírgula cinco) para o Grupo B.

6.4. Cada grupo de candidatos aprovados será ordenado da maior para a menor média final, calculada conforme o item **6.2** deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo A;

2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico e Curriculum Vitae para candidatos dos Grupos A e B.

3. Ordem de inscrição nesta seleção de ingresso.

6.6. O resultado contendo a classificação dos aprovados, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas, será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

§ 1º Tal classificação não implica em garantia de receber bolsa, pois o número de bolsas institucionais efetivamente disponíveis a cada ingresso é variável, de forma que a atribuição de uma bolsa será informada por e-mail, diretamente a cada classificado na ordem de prioridade, à medida que tiver disponibilidade confirmada.

§ 2º É recomendado a todos os candidatos aprovados, acompanhado de seus orientadores, que solicitem bolsa de estudo individual diretamente às agências de fomento a pesquisa, preferencialmente com antecedência ao processo de seleção de ingresso, de forma a terem perspectiva de matrícula no Programa com uma bolsa já aprovada.

6.7. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados e classificados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

7.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente entregar **todos os documentos indicados** no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

7.3. Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado** após efetiva aprovação pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

7.4. O candidato aprovado que tiver bolsa de estudo da UFABC atribuída deverá abrir uma conta-corrente **exclusivamente no Banco do Brasil** da qual seja **obrigatoriamente** o titular, fornecendo comprovante onde constem todos os dados da referida conta.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item **2.1**) deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.

8.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

8.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

9.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC.

9.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br .

Marcos de Abreu Avila
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física

Anexo I

Lista de docentes do PPG-FIS disponíveis para orientação de candidatos à **concorrência geral**.

Para mais detalhes e contatos, acesse <https://fisica.ufabc.edu.br/pt/orientadores>

Orientador	Currículo Lattes
Prof. Dr. Alexandre Lago	http://lattes.cnpq.br/9104907557893841
Prof. Dr. Dmitry Vasilevich	http://lattes.cnpq.br/3497305821646721
Prof. Dr. Fabio Furlan Ferreira	http://lattes.cnpq.br/5022093326416720
Prof. Dr. Gustavo Martini Dalpian	http://lattes.cnpq.br/5205312713550726
Prof. Dr. João Nuno Barbosa Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/2523914413718592
Prof. Dr. José Antonio Souza	http://lattes.cnpq.br/1170276374555216
Prof. Dr. Julian Andres Munevar Cagigas	http://lattes.cnpq.br/2145128017434581
Profa. Dra. Laura Paulucci Marinho	http://lattes.cnpq.br/4429914145998438
Prof. Dr. Maximiliano Ujevic Tonino	http://lattes.cnpq.br/7792523318472138
Prof. Dr. Sylvain Fichet	http://lattes.cnpq.br/0718707643060973



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 14/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001950/2023-00

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 19:50)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **6367293fec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2023 (2023.2)**.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o segundo quadrimestre letivo do ano de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof^a. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE nº 1814655, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof^a. Dra. Ângela Terumi Fushita, SIAPE nº 1247586; sendo seus demais membros titulares o Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa, SIAPE nº 1671275 e a Prof^a. Dra. Andréa de Oliveira Cardoso, SIAPE nº 1809834; e os suplentes Prof. Dr. Leandro Reverberi Tambosi, SIAPE nº 2338944 e a Prof^a. Dra. Roseli Frederigi Benassi, SIAPE nº 1646410.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.2.1. Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em:

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402
pgcta@ufabc.edu.br

<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.2).

1.5. Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2.1, 4.2.III e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista) e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (ver item 10).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

1) Prazo de inscrição	01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023
2) Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	07 de março de 2023
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 09 de março de 2023
4) Resultado dos recursos das inscrições	13 de março de 2023
5) Processo de classificação envolvendo: Prova escrita (deve ser	20 de março de 2023 (horário de disponibilidade ambiente virtual das 09h às 13h)

realizada, no máximo, em até 2 horas)	Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual “ CTA- PROCESSO SELETIVO 2023.2 ” (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)
6) Resultado da prova escrita	23 de março de 2023
7) Prazo do recurso do resultado da prova escrita	Até 26 de março de 2023
8) Resultado do recurso da prova escrita	28 de março de 2023
9) Prova de Proficiência de leitura em inglês (deve ser realizada no máximo em 1,5 h)	30 de março de 2023 (horário de disponibilidade no ambiente virtual das 9h às 12h) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual “ CTA- PROCESSO SELETIVO 2023.2 ” (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)*
10) Resultado da Prova de Proficiência em inglês	31 de março de 2023
11) Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	10 de abril de 2023 No ambiente virtual “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2 ” (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972)
12) Divulgação do resultado parcial	17 de abril de 2023
13) Prazo para recurso do resultado parcial	Até 18 de Abril de 2023
14) Divulgação do resultado final	20 de abril de 2023
15) Matrícula	A ser divulgado
16) Início das aulas	29 de maio de 2023

*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2**”, contactar: pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br. (presidente da comissão de seleção e coordenadora do programa). Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta “Mensagens”, endereçado à presidente da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, sendo que **ficam reservadas 7 (sete) vagas** para **candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

3.1.1 **Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.**

3.1.2 Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3 Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras 05 (cinco) vagas (sobrevagas), sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.

3.2.1 As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.2.2 A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

3.4.1. O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, conforme item 3.1 do edital.

3.4.2. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

I. O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;

II. Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;

III. Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com a Apostila de Haia ou o Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato .pdf): (*)

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte); Cópia do CPF (opcional);

II. Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade até a data de matrícula no Programa;

III. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) ou similar, sendo que a documentação comprobatória deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1;

V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

4.3 A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.4 Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (**)

4.4.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

() Previstos na ficha de inscrição.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

I.	Prova escrita em português por acesso remoto: no tópico Prova Escrita em ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2”, para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior. PESO = 40% .
II.	Prova de proficiência em Língua inglesa eliminatória (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2) por acesso remoto no tópico Prova de Proficiência do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2”.
III.	Entrega do projeto, conforme descrito no item 2.1 (sub item 11), por acesso remoto: no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2”.
IV	Defesa e Arguição do projeto de pesquisa por acesso remoto com <u>link</u> publicado no tópico Defesa e Arguição do projeto de pesquisa do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2”. PESO = 30%
V.	Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os ítems do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico Entrega de Documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2”, no formato PDF e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. PESO = 30%

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Governança Ambiental Global**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item VI abaixo, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

I A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol.

II Serão classificados para a próxima etapa até **35 candidatos** entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 35ª posição.

III A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os horários e as salas virtuais para o exame de proficiência em inglês.

IV Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a plataforma do processo seletivo no horário marcado para o início da prova.

V Não haverá revisão da prova.

VI Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

ANAND SV. Global Environmental Issues. Open Access Scientific Reports. 2: 632, 2013. <https://doi.org/10.4172/scientificreports.632>

BAKKER K, RITTS M. Smart Earth: A meta-review and implications for environmental governance, Global Environmental Change. 52, 2018, 201-211. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2018.07.011>.

BENNETT N, SATTERFIELD T. Environmental governance: A practical framework to guide design, evaluation, and analysis. Conservation Letters. <https://doi.org/10.1111/conl.12600>

EEROLA TT. Mudanças climáticas globais: passado, presente e futuro. Fórum de Ecologia. Instituto de Ecologia Política na Universidade do Estado de Santa Catarina. 2003. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/proclima/files/2014/04/eerola_mc.pdf

HARRIS F. Global Environmental Issues. Willey and Sons. 2004. Disponível em: http://shora.tabriz.ir/Uploads/83/cms/user/File/657/E_Book/Urban%20Studies/Global%20Environmental%20Issues.pdf

JACOBI PR, Sinisgalli PAA. Governança ambiental e economia verde. Ciência e saúde coletiva, 17 (6), 2012. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000600011>

MANTOVANI W, CARDOSO AO, BENASSI RF, SUBTIL EL. Ciência e Tecnologia Ambiental: Conceitos e Perspectivas. Santo André: Editora UFABC, 2016. 405p.

RICKLEFS, R.E. A economia da natureza. 7ª Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016, 606p.

STEFFEN, Will et al. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. Philosophical Transactions of the Royal Society of London A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences, v. 369, n. 1938, p. 842-867, 2011. Disponível em: <http://rsta.royalsocietypublishing.org/content/369/1938/842>

UNITED NATIONS. The sustainable development goals report - 2022. United Nations, New York. 2022. 68p. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2022/The-Sustainable-Development-Goals-Report-2022.pdf>

5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova remota, a ser realizada pelo ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2**”, a partir do login com o e-mail cadastrado, com duração de 1 hora e 30 minutos. A prova consistirá da leitura crítica de textos ou trechos de artigos científicos publicados em inglês, com questões de múltipla escolha elaboradas em inglês, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common Framework of Reference for Languages*).

I Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

II Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado no item 2.1.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa página na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

5.1.3 Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser redigido em português (conforme Anexo 3) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. Serão consideradas apenas as 10 primeiras páginas do projeto, caso o projeto ultrapasse o número de páginas estipuladas. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2**”, em formato pdf, com nome: PROCESSO_SELETIVO2023_NOME DO CANDIDATO.

5.1.4 Defesa e arguição do projeto de pesquisa redigido em português.

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização da defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista), em sessão fechada e gravada, com o endereço da sala virtual divulgado no ambiente virtual do processo seletivo.

5.1.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado para suas respectivas entrevistas.

5.1.4.2. As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivo dos membros da Comissão de Seleção.

5.1.4.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.5 Análise de currículo

§ 1º A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2**” (item 5.1) na qual incluem o curriculum Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) e seus respectivos comprovantes. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais se comprovada falsidade ideológica.

§ 2º O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

§ 3º Os documentos devem ser entregues em formato **.pdf**, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados segundo desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulado no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 6.2.1** Não estiver conectado remotamente, nos dias e horários, como estipulado no edital, item 2.1, para a realização das provas escrita e, de proficiência, quando o candidato não apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo;
- 6.2.2** Não incluir o projeto de pesquisa no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2**” no prazo estipulado no item 2.1:
- 6.2.3** Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.2**” no prazo estipulado no item 2.1;
- 6.2.4** Não estiver conectado remotamente, no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1, para a defesa e arguição do projeto de pesquisa;
- 6.2.5** For detectado plágio em sua prova escrita, através de ferramentas para detecção de plágio.
- 6.2.6** For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

6.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7. DO RESULTADO

- 7.1** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).
- 7.2** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Maior nota na prova escrita;
- 7.2.1** Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;
- 7.2.2** Maior nota na avaliação de currículo;
- 7.2.3** Maior idade do candidato.
- 7.3** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).
- 7.4** Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) for superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão analisadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

9.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-CTA para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

10.2. Discentes regularmente matriculados, que por ventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e não possuam bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 041/2017 (ver item 10.3).

10.2.1. Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, será utilizada a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de **Defesa e arguição do projeto de pesquisa** e de **Análise de currículo** durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito a ingresso no PPG-CTA.

10.2.2. A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

10.3. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 041/2017 disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim_servico_ufabc_687_21-22-1.pdf.

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1 Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão realizar a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa remotamente, da mesma maneira que os candidatos residentes no Brasil.

11.1.1 Devem enviar a carta de Aceite de Orientador. O projeto de pesquisa **deverá ser redigido em** português, espanhol ou inglês (**conforme Anexo 3**) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (apenas a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. O currículo poderá ser apresentado em português, inglês ou espanhol.

11.1.2 O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

11.1.3 Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

11.1.4 Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

12.2. **DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br.

Prof^a. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
Tecnologia Ambiental

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

Docentes	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	1
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	1
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	1
Herlander da Mata Fernandes Lima – sinergias@ufabc.edu.br	2
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	1
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Ricardo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	1
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

ANEXO 2

Itens considerados no currículo	Pontos*
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 7,0
1.1- Graduação	6,0
1.2 Pós-Graduação - (Mestrado e/ou Doutorado)	5,0
1.3 Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (8 h)	0,3 cada
1.4. Monitoria (40 h)	0,5 cada
1.5. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h)	1,0 cada
1.6. Iniciação científica como voluntário	0,5 cada
1.7 Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PPGCTA (8 h)	0,2 cada
Subtotal na categoria Formação acadêmica (FA)	
$FA = 1.1 + \left[\frac{(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)}{\text{Valor Máximo } (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)} \right]$	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 1,0
2.1 Artigo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA, publicado ou aceito para publicação	1,5 cada
2.2 Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
2.3 Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
2.4 Trabalhos completos, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada
2.5 Apresentação de trabalhos e publicação de resumos (expandido ou simples) **, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1 cada
2.6 Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata	0,5 cada
Subtotal na categoria Produção Científica (PC)	
$PC = \frac{(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}{\text{Valor Máximo}(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}$	

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 1,0
3.1. Disciplinas ministradas no ensino superior (60 h)	1,0 cada
3.2. Disciplinas ministradas no ensino fundamental/médio (60 h)	0,5 cada
3.3. Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (8 h)	0,5 cada
Subtotal na categoria Atividades Didáticas (AD) $AD = \frac{(3.1 + 3.2 + 3.3)}{\text{Valor Máximo } (3.1 + 3.2 + 3.3)}$	
4.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	até 1,0
4.1 Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	1,0 cada
Subtotal na categoria Atividades Profissionais (AP) $AP = \frac{(4.1)}{\text{Valor Máximo } (4.1)}$	

*A nota final é o somatório dos pontos obtidos em cada categoria, normalizado pelo valor máximo obtido entre os participantes para a respectiva categoria, ou seja:

$$NF = FA + PC + AD + AP$$

Onde:

NF = nota final

FA = subtotal da categoria Formação Acadêmica

PC = subtotal da categoria Produção Científica

AD = subtotal da categoria Atividades Didáticas

AP = subtotal da categoria Atividades Profissionais

**No caso de dois documentos referentes a um mesmo trabalho (apresentação e resumo em anais), será pontuado como um único item

ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa:** a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto;
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho;
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que serão desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho;
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 132 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001802/2023-87

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARCILÉIA APARECIDA DE PAULA, SIAPE 1941059, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 11:17)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **132**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **6c2c24a733**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 133 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001804/2023-76

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANA HYODO, SIAPE 1546675, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 11:17)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **d403ffcf60**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 135 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001806/2023-65

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA, SIAPE 1563971, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Biblioteca de Santo André, código FG-1, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 11:17)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação:
e8b609142a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 136 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001807/2023-18

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCILÉIA APARECIDA DE PAULA, SIAPE 1941059, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Biblioteca de Santo André, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 11:16)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **11e23bcba7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 137 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001855/2023-06

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório da docente integrante da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionada, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-a aprovada:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1996089	MIRIAM MESQUITA SAMPAIO DE MADUREIRA	17/02/2023

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 11:15)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **137**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
18bcf99ce7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 138 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001880/2023-81

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de RENAN LELIS GOMES, SIAPE 3271504, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 22/2022, publicada no DOU nº 5, de 7 de janeiro de 2022, seção 2, p.36, pelo período de 01/02/2023 a 01/02/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **138**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
5a2eae5e23



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 139 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001881/2023-26

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de SILENE FERREIRA CLARO, SIAPE 3271512, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 21/2022, publicada no DOU nº 5, de 7 de janeiro de 2022, seção 2, p.36, pelo período de 01/02/2023 a 01/02/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
0b7ad3e27f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 140 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001882/2023-71

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de THENILLE BRAUN JANZEN, SIAPE 3271359, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 25/2022, publicada no DOU nº 5, de 7 de janeiro de 2022, seção 2, p.36, pelo período de 01/02/2023 a 01/02/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
a49012a7ca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 141 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001883/2023-15

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de GUILLERMO RAUL CASTRO, SIAPE 3271373, Professor(a) Visitante Sênior, autorizado pela Portaria nº 80/2022, publicada no DOU nº 18, de 26 de janeiro de 2022, seção 2, p.27, pelo período de 01/02/2023 a 01/02/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
2040f7af8c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 142 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001886/2023-59

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de LISÂNGELA KATI DO NASCIMENTO, SIAPE 3271055, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 24/2022, publicada no DOU nº 5, de 7 de janeiro de 2022, seção 2, p.36, pelo período de 01/02/2023 a 01/02/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
fc1b284964



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 143 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001887/2023-01

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de IOANNIS PAPAGEORGIOU, SIAPE 3210181, a contar de 01/02/2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
ab8944b73d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 144 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001888/2023-48

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de JULLIANE VASCONCELOS JOVIANO DOS SANTOS, SIAPE 3297069, a contar de 31/01/2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **144**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
2bab5b925f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 145 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001889/2023-92

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término de prazo, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MARCIO POCHMANN, SIAPE 1578863, a contar de 01/02/2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **145**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação:
78150fc126



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 146 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001890/2023-17

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término de prazo, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de PAULA ANDREA CADAVID SALAZAR, SIAPE 1219689, a contar de 01/02/2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **1bed25d3de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 147 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001892/2023-14

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por término de prazo, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de ROSINEIDE DE MELO, SIAPE 3220358, a contar de 01/02/2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 12:47)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **2c9147507b**

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 1/2023 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.001947/2023-88

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: Manifestações que constam relacionadas no e-mail de 24/10/2022, e no Ofício Nº 2616/2022, CORREG (11.01.30), Nº do Protocolo: 23006.023965/2022-30, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: possíveis controvérsias relacionadas apreciação de solicitações de exercício de atividade externa esporádica de que trata a Resolução Consuni 135 (revogada), em âmbito de unidade acadêmica.

Vistos e examinados os documentos das manifestações encaminhadas, após a realização da análise inicial de admissibilidade e, considerando que:

A) Verificado a existência de controvérsia (divergência de interpretação acerca de ato administrativo, deferimento/indeferimento de solicitação de exercício de atividade externa, nos termos da revogada Resolução Consuni nº 135), ocorre que, tendo sido devidamente analisada por diferentes unidades administrativas competentes, descabe tratar a presente demanda no aspecto disciplinar, sobretudo devido ao teor de especificidade e especialização do referido conflito ou controvérsia, haja vista que, nas vias hierárquicas e institucionais existentes, a demanda foi devidamente tratada mediante pareceres, manifestação técnica pelo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses, SeCI, recurso a Conselho Superior, análise da matéria por unidades administrativas mediante nova solicitação, e reavaliação pelo próprio Conselho da unidade acadêmica. Desse modo, ao cabo de toda a análise administrativa realizada, decidiu-se por deferir a autorização pretendida ao administrado. Ainda, cabe considerar também que, superada a tramitação da matéria, consta também que houve adequações de fluxo e revisões normativas por parte dos conselhos, o que resultou em novas resoluções e estabelecimento de fluxo para interposição de recursos administrativos.

B) Consta da presente análise, que o servidor, dentro de suas prerrogativas, procurou tomar todas as providências administrativas e recursais cabíveis e possíveis para tratamento da controvérsia, e, mediante nova solicitação, obteve a reforma da decisão anterior, tendo assim a aprovação pretendida para exercer a atividade externa, o que, legalmente, afasta quaisquer cogitações de que esse tenha, em tese, descumprido ordem superior, e, no mais, não houve o descumprimento do regime de dedicação exclusiva.

C) Pesquisa na doutrina de Direito Administrativo Disciplinar e Correição traz orientações acerca de evitar que a mera discordância de pontos de vistas entre servidor e superior hierárquico resulte no enquadramento de suposta conduta de descumprimento de ordem superior ou suposta conduta de insubordinação:

"Sem prejuízo de se complementar a postura criteriosa já defendida, convém alertar, com muita reserva e cautela, que, pela própria natureza da matéria jurídica, não raro se configura a situação de dois ou mais servidores divergirem no entendimento, na aplicação ou na interpretação de normas ou de conceitos.

Em tese, desde que não caracterizada má-fé de qualquer um dos dois lados, não se configura, a princípio, ilícito disciplinar com a mera discordância, ainda que envolvendo servidores com vinculação hierárquica. Não se cogita de insubordinação por parte do servidor hierarquicamente inferior, em relação a seu superior hierárquico, em razão do lícito embate de idéias.

Ademais, é inerente da atividade administrativa, fortemente hierarquizada, o poder de rever seus próprios atos. E, muitas das vezes, isto se dá em função tão-somente de diferentes interpretações ou entendimentos, sem que se confunda em afirmar que a postura a ser reformada decorreu de ato ilícito, passível de responsabilização via sede disciplinar."

(Trecho textual constante do material do curso: *Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público*)

Federal. Curso ministrado pelo Senado Federal, Interlegis e Instituto Legislativo Brasileiro, página 42)

D) É preciso considerar que os agentes públicos relacionados ao caso examinado, do que consta, agiram conforme a norma regimental de competências, e, tramitando as solicitações e recursos, conforme as normas em vigor, não restam caracterizadas infrações disciplinares de qualquer espécie. No mais, com ressalvas, pode-se, em tese, cogitar quanto à necessidade de se pensar em eventual atualização normativa, contudo isso não compete à esfera disciplinar, havendo para tal os foros e conselhos próprios para o debate e diálogo arrazoados acerca da matéria revisional e sua tramitação.

E) Adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD sob identificador nº 31600, peça nº 24597, e constantes do Ofício nº 161/2023, CORREG (11.01.30), nº do Protocolo: 23006.001894/2023-03, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em face do exposto acima, tendo sido verificado que o administrado, dentro de suas prerrogativas, procurou tomar todas as providências administrativas e recursais cabíveis e possíveis para tratamento da controvérsia, e, considerando os limites possíveis de um exame inicial de manifestações, decido nos seguintes termos:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da lei nº 8112/90, e, no artigo 4º, inciso XIII, da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, **DECIDO**, pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento das manifestações, com a extinção da análise inicial de admissibilidade, conforme o artigo 52 da Lei nº 9784/1999.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 18:11)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREG (11.01.30)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **2cb771a866**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2022 - InovaUFABC (11.01.22)
(Nº do Documento: 17)**

Nº do Protocolo: 23006.001910/2023-50

Santo André-SP, 30 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 16:29)

FÁBIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **240d5e594d**

CONVOCAÇÃO

Convocação ao Processo de Seleção de Empreendedores e Empreendimentos de Base Tecnológica, às vagas do programa InovaMoveMent, do Ciclo de incubação não residente nº 1/2023, da Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC) – Edital no.16/2022-InovaUFABC.

O Diretor da Agência de Inovação da Fundação Universidade Federal do ABC (InovaUFABC), nomeado pela Portaria nº 126, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição no. 20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de projetos habilitados, referentes ao Edital no.16/2022-InovaUFABC – Programa InovaMoveMent.

1. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Foram convocados, para apresentação, em reunião on-line, com o Comitê de Incubação Tecnológica da InovaUFABC, a ser realizada no dia 07/02/2023, os seguintes projetos:

Projeto:	Submetido por:	Horário:
BrasNano	Luís Marcelo Garcia da Silva	14 h
Energy Self	Igor Lima Werneck	14h30
Fertilizante acelerador de índice de germinação	Wilfredo Rondan Huaman	15h

Inserção nas cadeias globais	Daniel Izidro Martinez Santiago	15h30
LAB Soluções Analíticas	Monique Mendonça Moreno	16h
Tinta condutiva cobre antioxidante	Jonathan Costa Negri	16h30

1.1 O link para a reunião será enviado ao e-mail dos proponentes posteriormente.

FÁBIO DANILO FERREIRA
Diretor

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 4/2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.001904/2023-01

Santo André-SP, 30 de janeiro de 2023.

Número do Processo: 23006.025737/2022-02

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Celebração de Acordo de Parceria. Coordenador: Ugo Ibusuki.

Aprova a celebração de Acordo de Parceria com a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o PARECER nº 00418/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas I Sessão Ordinária da CPCo, de 25 de janeiro de 2023.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. para a execução do projeto: "Capacitação e Desenvolvimento de Projetos em Lean 4.0", sob a coordenação de: Ugo Ibusuki, conforme documentação disponível no processo nº 23006.025737/2022-02.

Aprovação **CONDICIONADA** à apresentação das declarações atualizadas dos membros da equipe técnica participantes do Programa Pesquisador Colaborador (PC), Ailton Conde Jussani e Klaus Schutzer.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 14:16)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRESIDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **9d831f9058**